Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

Butiá

Projeto de Lei nº 003069/2012

APROVADO
Em: 05/07/2012
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001658/2012 **Data: 19/06/2012**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

SESSÃO ORDINÁRIA
REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 25/06/12
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001686/2012

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3069, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3069 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2012.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de junho de 2012.

Ver. WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 15 de junho de 2012.

APROVADO
Em: 05/07/2012
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar servidores, em caráter emergencial.

As contratações solicitadas justificam-se conforme ofício nº 073/2012, do Diretor Administrativo, daquela Casa de Saúde, em anexo, que especifica com clareza a necessidade da contratação dos profissionais.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 25/06/12
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

PROTOCOLO
Em 14/06/2012 09:29 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 3069/2012

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Cozinheiro, pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 2º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem, pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 3º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Servente, pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 4º - As contratações se fundamentam no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Carlos Augusto de Souza Florisbal
OAB/RS 26.735
CIC - 432.572.910/00

Digitalizado com CamScanner

HOSPITAL DE BUTIÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA
CNPJ 90.260.480/0001-12
AV. HONÓRIO HERMETO, 310 - CIDADE ALTA - BUTIÁ - RS
FONE/FAX. (51) 3852 1573 - E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

Ofício nº 073/DIR

Butiá, 13 de junho de 2012.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar a autorização para contratação emergencial, em caráter de urgência, de 01 (uma) SERVENTE, pois temos 03 (três) serventes afastadas em auxílio-doença; de 01 (uma) COZINHEIRA, pois uma das cozinheiras encontra-se afastada em auxílio-doença; e de 05 (cinco) TÉCNICAS EM ENFERMAGEM, devido à possibilidade iminente dessas contratações durante o período eleitoral, uma vez que é neste período que ocorre a maior incidência de internações e consultas no hospital, devido ao inverno.

Desde já agradeço a atenção.

Respeitosamente,

Marinho Orlando Bratkowski Junior
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
MD Paulo Roberto Félix Machado
Butiá - RS

Deferido
14/06/2012
Paulo Machado
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 3069/2012 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto de Lei nº3069/2012, que AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES

O Projeto em epígrafe é **constitucional,** atende as Técnicas Legislativas e está de acordo com as Leis vigentes, estando assim, **apto a ser apreciado e aprovado** pelo plenário desta Casa Legislativa.

É O PARECER

Butiá, 04 de julho de 2012.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Oliveira Pena Branca
Secretário

Dedé Tintas
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº. 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

REJEITADO
Em 05 07 . 2012
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA 01 AO PROJETO 3069/2012

ONDE SE LE

ART 1º- fica a fundação municipal de saúde- FUMSA,autorizada a contratar 01(um)cozinheiro, pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período,conforme carga horária e salários definidos na lei 1682/20002

LEIA SE-
ART 1º- fica a fundação municipal de saúde-FUMSA,autorizada a contratar 01(um)cozinheiro, pelo prazo de 179 dias,conforme carga horária e salários definidos Na lei 1682/20002

Justificativa a emenda modificativa 01

Considerando q pelo fato de ser uma contratação emergencial.
Considerando o término desde mandato ser no dia 31 de dezembro.
Considerando ser necessária sua continuação pode vir outro projeto da mesma forma.

Espero assim justificar a emenda 01

Sala das sessões 05 de julho de 2012.

Dede tintas
Ver PP

PROTOCOLO
Em 05/07/2012 às 15:33 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comercio, nº. 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

REJEITADO
Em 05 / 07 / 2012
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA 02 AO PROJETO 3069/2012

ONDE SE LE

ART 3º- fica a fundação municipal de saúde- FUMSA,autorizada a contratar 01(um)servente, pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período,conforme carga horária e salários definidos na lei 1682/20002

LEIA SE-
ART 3º- fica a fundação municipal de saúde-FUMSA,autorizada a contratar 01(um)servente, pelo prazo de 179 dias,conforme carga horária e salários definidos Na lei 1682/20002

Justificativa a emenda modificativa 02

Considerando q pelo fato de ser uma contratação emergencial.
Considerando o término desde mandato ser no dia 31 de dezembro.
Considerando ser necessária sua continuação pode vir outro projeto da mesma forma.

Espero assim justificar a emenda 02

Sala das sessões 05 de julho de 2012.

Dede tintas
Ver PP

PROTOCOLO
Em 05/07/2012 15:33 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº. 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

REJEITADO
Em 05.07.2012
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA 03 AO PROJETO 3069/2012

ONDE SE LE

ART 2º- fica a fundação municipal de saúde- FUMSA, autorizada a contratar 05(cinco)técnicos em enfermagem, pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual periodo.conforme carga horária e salários definidos na lei 1682/20002

LEIA SE-
ART 2º- fica a fundação municipal de saúde-FUMSA, autorizada a contratar 05 (cinco)técnicos em enfermagem, pelo prazo de 179 dias,conforme carga horária e salários definidos
Na lei 1682/20002

Justificativa a emenda modificativa 03

Considerando q pelo fato de ser uma contratação emergencial.
Considerando o término desde mandato ser no dia 31 de dezembro.
Considerando ser necessária sua continuação pode vir outro projeto da mesma forma.

Espero assim justificar a emenda 03

Sala das sessões 05 de julho de 2012.

Dede tintas
Ver PP

PROTOCOLO
Em 05/07/2012 15:33 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner